

Termo de Referência 24/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	160206-30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	JEAN MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/04/2025 14:46 (v 14.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65313.001822/2025-96

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

(Processo Administrativo nº 65313.001822/2025-96)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de material permanente/copa e cozinha e limpeza, visando atender as necessidades do Batalhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ord	Objeto	Cat Mat	Und Med	Qtde Max	Preço Médio Final (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO,HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO,COR:INCOLOR,APLICAÇÃO: LAVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO: COMUM	310507	GARRAFA 5L	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
2	ÁLCOOL ETILÍCO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70ºgl), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 1000ML	269941	LITRO	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
3	AMOLADOR MANUAL\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO POLIPROPILENO\, COMPRIMENTO LÂMINA 356 MM\, COMPRIMENTO CABO 131 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRIADAIMANTADA\, CABO BRANCO\,AÇÃO ANTIMICROBIANA	407136	UND	5	R\$ 32,95	R\$ 164,75

4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	458191	UND	5	R\$ 3.345,33	R\$ 16.726,65
5	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI NA COR BRANCA, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM RODÍZIOS, QUANTIDADE BANDEJAS: 20 UN, CAPACIDADE: 500 PÃES,50G	255301	UND	3	R\$ 1.750,42	R\$ 5.251,26
6	AVENTAL, MATERIAL: NAPA COR: BRANCA COMPRIMENTO: 140 CM LARGURA: 70 CM APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	290545	UND	100	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
7	BALANÇA COMERCIAL, CAPACIDADE:30 KG, LARGURA:470 MM, PROFUNDIDADE:420 MM, TIPO PAINEL:DIGITAL LUMINOSO, DIVISÕES PAINEL:5 G	212166	UND	3	R\$ 706,67	R\$ 2.120,01
8	BALANÇA COMERCIAL, CAPACIDADE: 300 KG, TIPO PAINEL: DIGITAL LUMINOSO, DIVISÕES PAINEL: 100 A 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT	384273	UND	2	R\$ 1.507,33	R\$ 3.014,66
9	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO.	302024	UND	50	R\$ 25,74	R\$ 1.287,00
10	BANCADA, MATERIAL AÇO INOX ASSI 304, TIPO SEM ESPELHO, COMPRIMENTO 163 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTE, ALTURA 70 CM	412187	UND	2	R\$ 1.966,67	R\$ 3.933,34
11	BATEDEIRA INDUSTRIAL - BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO , CAPACIDADE: 5 L, POTÊNCIA MOTOR: 1/4 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO	450916	UND	3	R\$ 1.924,17	R\$ 5.772,51
12	BOMBONA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:200 L, APLICAÇÃO:DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR:AZUL	307499	UND	10	R\$ 248,33	R\$ 2.483,30
13	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 37, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	234465	PAR	10	R\$ 32,92	R\$ 329,20
14	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 38, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	234464	PAR	10	R\$ 36,09	R\$ 360,90
15	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 39, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	234469	PAR	10	R\$ 35,47	R\$ 354,70
16	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	234470	PAR	10	R\$ 34,46	R\$ 344,60
17	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	234468	PAR	10	R\$ 34,60	R\$ 346,00
	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA					R\$

18	ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	234466	PAR	10	R\$ 34,44	344,40
19	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 43, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	234467	PAR	10	R\$ 34,69	R\$ 346,90
20	CALÇA PROFISSIONAL, MATERIAL:BRIM 100% ALGODÃO, COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BOLSO	463961	UND	100	R\$ 43,83	R\$ 4.383,00
21	CAMISA MASCULINA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: MALHA, MODELO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: REDONDA, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA	266638	UND	100	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
22	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO – MATERIAL BANDEJA: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: CARRO CUBA DE 190 LITROS; TIPO RODÍZIO: DIÂMETRO DE 5", 4 SENDO 2 C/ TRAVA P/ ESTACIONAR; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE CARNES EM AÇOUGUES; COMPRIMENTO: 904 MM. LARGURA: 650MM, ALTURA 800MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO COM VÁLVULA DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	474330	UND	3	R\$ 2.130,00	R\$ 6.390,00
23	CARRO PARA LIMPEZA COM BALDA, ESFREGÃO E PLACAS DE SEGURANÇA PARA PISO MOLHADO. CAPACIDADE MÍNIMA DO BALDE DE 32 LITROS, COM RODÍZIOS	298356	UND	3	R\$ 1.099,46	R\$ 3.298,38
24	CESTO LIXO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INTERNO E TAMPA VAZADA. NA COR PRETA, FORMATO: CILÍNDRICO,	607816	UND	10	R\$ 106,43	R\$ 1.064,30
25	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDADE, POTÊNCIA: 2.500 W, TENSÃO: 110/220	317762	UND	4	R\$ 1.379,84	R\$ 5.519,36
26	CILINDRO SOVADOR INDUSTRIAL. MÁQUINA PARA SOVAR E CILINDRAR MASSAS. ESTRUTURAS EM CHAPAS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE CORREIAS COM APERTO RÁPIDO. COMANDO DE BOTÕES DE EMERGÊNCIA. MANÍPULOS PARA ABERTURA DOS ROLOS. INDICADOR DE ESPESSURA. MANCAIS EM FERRO E ROLAMENTOS BLINDADOS. DEVE POSSUIR DOIS MOTORES COM MÍNIMO DE 1,5 CV CADA. CAPACIDADE MÍNIMA DE USO DE 15 KG. - MARCA/FABRICANTE:VENAN CIO OU SIMILAR.	611222	UND	1	R\$ 5.724,66	R\$ 5.724,66
27	CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA DE 5°C A 35°C, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 20 BANDEJAS DE 58CM X 70CM. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO 205 x 73 x 102 CM (A x L x P), PESO APROX DA EMBALAGEM: 202KG. MARCA DE REFERÊNCIA: VENÂNCIO.	445668	UND	1	R\$ 9.791,67	R\$ 9.791,67
28	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 30 CM TIPO: CONCHA	285367	UND	30	R\$ 13,83	R\$ 414,90
	COLHER DE SOBREMESA INOX- COLHER DE SOBREMESA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (AISI 304). DIMENSÕES MÍNIMAS:					R\$

29	COMPRIMENTO 165MM, LARGURA 38MM, ALTURA 19MM. TIPO TRAMONTINA OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	437924	UND	200	R\$ 3,44	688,00
30	CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 25 CM USO FEIJÃO	270829	UND	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
31	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, COR: TRANSPARENTE, USO: ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE	393858	UND	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
32	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PARA ÁGUA, NA COR TRANSPARENTE (DEVE TER PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1(UM) ANO E ESTAR CONDIZENTE COM A NORMA ABNT, NBR 14865)	419219	PCT 100 UND	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
33	DESINFETANTE, SOLUÇÃO LÍQUIDA, CONCENTRADO, COM AROMA, EMBALAGEM DE 1 LT, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO	420084	LITRO	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00
34	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO FUNDIDO, MATERIAL NAVALHA:AÇO E TEFLON, SISTEMA ACIONAMENTO:ALAVANCA / MANUAL, QUANTIDADE DIVISÓRIAS:30 UN, COMPRIMENTO:0,50 M, LARGURA: 0,83 M, ALTURA:0,94 M, PESO:168 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIFORMIDADE NO CORTE, ANTI-ADERENTE, TAMPA E MESA	304514	UND	1	R\$ 1.986,99	R\$ 1.986,99
35	ESCORREDOR, CAPACIDADE: 50 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: MACARRÃO, DIÂMETRO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS E TIPO HOTEL	406327	UND	10	R\$ 116,67	R\$ 1.166,70
36	ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 50 CM, APLICAÇÃO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS	333022	UND	10	R\$ 111,30	R\$ 1.113,00
37	ESPÁTULAS PARA BOLOS E TORTAS. CONJUNTO COM 3 PEÇAS. COMPONENTES: ESPÁTULA ALISADORA PARA BOLO: RETA /CURVA/CURVA C PONTA. MATERIAL: SILICONE. APLICAÇÃO: TIPO PÃO DURO. COMPRIMENTO TOTAL CERCA 30 CM	609965	UND	10	R\$ 20,77	R\$ 207,70
38	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOX 304, ALTURA: 180 CM, LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 140 CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	470168	UND	5	R\$ 1.891,33	R\$ 9.456,65
39	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO INOX AISI 304, ALTURA:1,80 M, LARGURA:1,00 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS VAZADAS	448683	UND	5	R\$ 1.932,33	R\$ 9.661,65
40	PASS THROUGH 220V AQUECIDA INOX EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS AQUECIDOS, PARA PASSAGEM DA COZINHA AO REFEITÓRIO; CAPACIDADE PARA 16 GNS 1/1- 100/150MM OU 30GNS 1/1- 65 MM; MODELOS MONOFÁSICOS, DISPONÍVEL NAS TENSÕES 127V OU 220 V; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, COM DENSIDADE MÉDIA DE 40KG/M³	615156	UND	2	R\$ 6.066,55	R\$ 12.133,10
41	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO: 10 POL, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE, COR CABO: BRANCA. ADENDO: MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE	334673	UND	50	R\$ 24,22	R\$ 1.211,00

42	FACA PARA PÃO, MATERIAL: LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO INJETADO DIRETAMENTE NA LÂMINA NA COR BRANCA	387117	UND	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
43	FACA DE MESA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (AISI 304). DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 212MM, LARGURA 12MM, ALTURA 3MM. TIPO TRAMONTINA OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	270149	UND	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
44	MÁQUINA FATIADORA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PROCESSAMENTO CARNES, FREQUÊNCIA: 60 CICLOS E 580 GIROS LÂMINA /MINUTO, DIÂMETRO: 370 MM, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 5 HP, MATERIAL LÂMINA: AÇO ALEMÃO, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO.	230201	UND	1	R\$ 2.418,75	R\$ 2.418,75
45	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , FUNCIONAMENTO: GÁS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD , TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	445116	UND	2	R\$ 1.992,66	R\$ 3.985,32
46	FOGÃO INDUSTRIAL, DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COM PÉS FIXOS. UTILIZADO EM RESTAURANTES E LANCHONETES. FORNO DE BAIXA PRESSÃO, AUXILIANDO NO CONTROLE DA INTENSIDADE DAS CHAMAS E SENDO MUITO MAIS ECONÔMICO. QUEIMADORES: 02 SIMPLES E 02 DUPLOS. GRELHA: FERRO FUNDIDO 30X30 CM COM 06 DEDOS (REFORÇADA). PERFIL (U): 50MM. ALIMENTAÇÃO: GÁS BAIXA PRESSÃO. REGISTROS DE GÁS: MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO. MATERIAL DA MESA: AÇO CARBONO PINTADA EM PRETO FOSCO. MATERIAL DOS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DA GRELHA (TREMPE): FERRO FUNDIDO PINTADA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM - LARGURA: 73 CM - COMPRIMENTO: 83 CM. CAPACIDADE DO FORNO: 87 LITROS. FORNO COM TRAVAMENTO NA PORTA, PUXADOR ERGONÔMICO, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL. PORTA COM POSSUI TRAVAMENTO MECÂNICO. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO FORNO: ALTURA: 31 CM - LARGURA: 48 CM - PROFUNDIDADE: 59 CM	261875	UND	2	R\$ 1.254,53	R\$ 2.509,06
47	ASSADEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO, RETANGULAR, COM ALÇAS. - MEDIDAS APROXIMADAS: 55X 38X 7CM.	441335	UND	20	R\$ 54,03	R\$ 1.080,60
48	FORMA ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR GRANDE, MEDIDA 52X34CM.	259421	UND	20	R\$ 41,76	R\$ 835,20
49	FORNO COMBINADO A GÁS (NATURAL OU GLP) - COM CAPACIDADE PARA 11 GNS DE APROX. 1/1X65MM (COMPATÍVEL COM GNS DE DEMAIS PROFUNDIDADES E GRELHAS); TEMPERATURA DE CÂMARA VARIA DE APROX. 50°C A 250°C. SUPORTE INTERNO REMOVÍVEL PARA GNS. AMPLO VISOR FRONTAL COM VIDRO DUPLO/TEMPERADO ILUMINAÇÃO INTERNA COM COMANDO NO PAINEL.	258390	UND	2	R\$ 26.261,67	R\$ 52.523,34
	FORNO INDUSTRIAL, TIPO A GÁS MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V					

50	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 ASSADEIRAS COMPRIMENTO 1140 MM LARGURA 1953 MM ALTURA 2.340 MM CONSUMO 1,80 KG/H TIPO CÂMERA PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO FAIXA TEMPERATURA 30 A 250 °C COMPONENTES 3 TURBINAS RADIAIS, 1 CARRO FIXO 1 CARRO GIRATÓRIO PESO 680 KG APLICAÇÃO PADARIA	445792	UND	1	R\$ 9.293,63	R\$ 9.293,63
51	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 20 CM	437873	UND	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
52	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2,5 L, ALTURA 340 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 18 CM, DIÂMETRO TAMPA 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	256463	UND	10	R\$ 121,46	R\$ 1.214,60
53	GUARDANAPO DE PAPEL, LARGURA:33,50 CM, COMPRIMENTO:33,50 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	PCT 50 UND	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
54	JARRA MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 1,50 L, MODELO: COM ALÇA SEM TAMPA , COR: TRANSPARENT INCOLOR , APLICAÇÃO: ÁGUA /SUCO	240390	UND	10	R\$ 30,84	R\$ 308,40
55	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MODELO:PROFISSIONAL\, CAPACIDADE: 13 L\, ALTURA:890 MM\, LARGURA:600MM\, PROFUNDIDADE:592 MM\, VOLTAGEM:220 V\, POTÊNCIA MOTOR:0\,75 CV\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:01 PORTA FRONTAL\CICLO DE 120 SEGUNDOS.	254479	UND	4	R\$ 16.367,13	R\$ 65.468,52
56	BUFFET GOURMET P R E M I U M AQUECIDO P/ 12 CUBAS C/ PISTA FRIA - C/CAMPANA - MODELO 2394 PARTE DE BAIXO – AQUECIDO MANTER AQUECIDOS OS ALIMENTOS ARMAZENADOS NAS CUBAS. PARTE DE C I M A - REFRIGERADO: MANTER ALIMENTOS REFRIGERADOS (SALADAS, CONDIMENTOS, ETC) NA PISTA FRIA, AQUECIDO (RESISTÊNCIAS): 0 A 120 °C REFRIGERADO (PLACA FRIA): 2 A 8° C EXPOSITOR DE ALIMENTOS AQUECIDOS NAS CUBAS SUPERIORES E INFERIORES, AQUECIMENTO POR BANHO MARIA ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, REVESTIMENTO EM INOX, PÉS COM RODÍZIOS, VIDRO CURVO TEMPERADO, TAMPO EM GRANITO, ILUMINAÇÃO I N T E R N A , CONTROLADOR ANALÓGICO, GRANITO PADRÃO CINZA CANGUÇU, TENSÃO VOLTAGEM 220 V, ACOMPANHA CUBAS E TAMPAS. COM SELO PROCEL. SELO INMETRO.	446195	UND	5	R\$ 9.262,33	R\$ 46.311,65
57	LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL, BASCULANTE; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS; COM COPO DE AÇO INOX; BASE DE AÇO INOX AISI 304; LAMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220)V; COM MOTOR: 1 HP, POTÊNCIA: 746 W, ROTAÇÃO: 3320 RPM; NA COR INOX; COM PES ANTEDERRAPANTES; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMA BALCÃO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO APLICÁVEL E SUAS ATUALIZAÇÕES;	278040	UND	5	R\$ 1.426,54	R\$ 7.132,70
	LIXEIRA FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 15L COM PEDAL PARA					R\$

58	BANHEIRO. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	439210	UND	10	R\$ 52,70	527,00
59	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 15 L TIPO: TAMPA E PEDAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	414415	UND	10	R\$ 126,91	R\$ 1.269,10
60	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: LATÉX, TAMANHO: MÉDIO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	397422	CAIXA 100 UND	25	R\$ 21,68	R\$ 542,00
61	LUVA DE MALHA DE AÇO; CORTE DE CARNE E AVES; EM AÇO INOX; TAMANHO GRANDE; ESPESSURA 0,50 MM;	369270	UND	5	R\$ 241,51	R\$ 1.207,55
62	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO CANO: 35CM, TIPO: AMBIDESTRA/ANTIDERRAPANTE /IMPERMEAVEL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO TERMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA ATE 250°C, FORMATO: ANATOMICO	435861	PAR	5	R\$ 46,64	R\$ 233,20
63	MÁQUINA FABRICAR GELO MODELO: DROP GELO, ALTURA: 60, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 50, TIPO GELO: CUBO, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 46, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 110	239828	UND	1	R\$ 6.149,22	R\$ 6.149,22
64	MARMITA DESCARTÁVEL; MATERIAL: ISOPOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES; CAPACIDADE: 1.200 ML	458051	100 UND	50	R\$ 52,62	R\$ 2.631,00
65	AMASSADEIRA ESPIRAL ELÉTRICA 40 KG 220V 3CV, TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3CV	445456	UND	1	R\$ 11.928,15	R\$ 11.928,15
66	MESA MANIPULAÇÃO , PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 M, LARGURA: 0,90 M, ALTURA: 0,90 M, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	318883	UND	5	R\$ 1.399,33	R\$ 6.996,65
67	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 220 VOLTS, SACADOR EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MOAGEM: 200 KG,H, POTÊNCIA MOTOR: 1,2 HP	451433	UND	1	R\$ 2.595,61	R\$ 2.595,61
68	PALETE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 K	445196	UND	10	R\$ 1.213,00	R\$ 12.130,00
69	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:ROLIÇO, COMPRIMENTO:6 CM, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	221317	CAIXA 100 UND	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
70	PANELA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:60 L, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E ALÇA, TIPO:CAÇAROLA	464898	UND	20	R\$ 312,32	R\$ 6.246,40
71	PANO LIMPEZA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: PANO MULTIUSO TIPO PERFEX , NA COR LARANJA OU VERDE, PARA LIMPAR E DESENGORDURAR FOGAO, PIAS E AZULEJOS, SECANDO RAPIDAMENTE E SEM RETER CHEIRO, FURADO E PICOTADOS A CADA 30 CM, COM LARGURA DE 33CM, ROLO COM 300M	416696	UND	50	R\$ 71,84	R\$ 3.592,00
72	AMOLADOR MANUAL MATERIAL: PEDRA , COMPRIMENTO: 20,50 CM, ESPESSURA: 2,50 CM,	328784	UND	10	R\$ 17,31	R\$

	LARGURA: 8 C					173,10
73	PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR:BRANCA	372768	PCT 10 UND	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
74	REFRESQUEIRA (SUQUEIRA) INDUSTRIAL: ESTRUTURA TODA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TANQUE, GABINETE E PINGADEIRA TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL FIXA À ESTRUTURA POR DOBRADIÇAS TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL, 01 TANQUE PARA 01 SABOR COM CAPACIDADE PARA 150 LITROS, POSSUI PORTA LATERAL PARA MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) COM DUAS FECHADURAS, POSSUI 02 TORNEIRAS FRONTAIS E DRENO (TORNEIRA) TRASEIRO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E RESFRIAMENTO EM 2H ENTRADA 25° E SAÍDA A 8°, TERMOSTATO INTERNO EM 220 VOLTS, CONSUMO DE ENERGIA DE APROXIMADAMENTE 616 WATTS - 2,8 AMPERES.	445198	UND	2	R\$ 5.199,00	R\$ 10.398,00
75	REFRESQUEIRA COM DOIS DEPÓSITOS; DEPÓSITO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO CRISTAL INJETADO; SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ: PRÓPRIO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE; EVAPORADOR EM AÇO INOX 304; TORNEIRAS EM POLICARBONATO INJETADO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS; TERMOSTATO DE TEMPERATURA REGULÁVEL; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, BALANCEADO; GABINETE EM AÇO INOX 430 ESCOVADO; PINGADEIRA REMOVÍVEL. CAPACIDADE: 15 LITROS; VOLTAGEM: 220V. EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO	434625	UND	4	R\$ 2.523,55	R\$ 10.094,20
76	RODO DE ESPUMA, CABO EM MADEIRA DE 1,2M DE COMPRIMENTO.	446183	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
77	DETERGENTE - INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES HIDRÓXIDO DE SÓDIO, POLÍMERO CATIÔNICO E ATENUADO R	449746	UND	50	R\$ 43,91	R\$ 2.195,50
78	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR DODECILBENZENO SULFÔNICO, ÓLEO DE PI -, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE, TAMANHO: 4KG	302940	UND	50	R\$ 55,42	R\$ 2.771,00
79	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT	470832	PCT 100 UND	50	R\$ 18,61	R\$ 930,50
80	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 240 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT	246310	PCT 100 UND	25	R\$ 51,76	R\$ 1.294,00
	SERRA FITA PARA AÇOUGUE, MESA MÓVEL, COMPONENTES EM AÇO INOX, ENCOSTO PROTETOR					

81	DE LÂMINA, EMPURRADOR VERTICAL/ LATERAL E LIMITADOR DE FATIAS, POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA NORMA NR12, COM: BOTÃO DUPLO LIGA / DESLIGA; EMERGÊNCIA; BOTÃO RESET; CHAVE DE SEGURANÇA MAGNÉTICA; INTERTRAVANDO O EQUIPAMENTO QUANDO AS TAMPAS; SUPERIOR OU INFERIOR; FOREM ABERTAS COM A MÁQUINA EM USO; CHAVE GERAL COM TRANCAMENTO MANUAL; LOCK-OUT / TAG-OUT; INTERFACE DE SEGURANÇA; ENCOSTO PROTETOR DA LÂMINA; DIMENSÕES: 910MM (L) X 1850MM (A) X 950MM (C); VOLTAGEM: 220V.	442377	UND	1	R\$ 2.251,46	R\$ 2.251,46
82	TOALHA DE MESA, MATERIAL: OXFORD, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, COR: BRANCA,	465790	UND	50	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50
83	TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	428622	EMB 100 UND	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50
84	FREEZER HORIZONTAL, COM UMA TAMPA, CAPACIDADE DE 251 A 350 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, VOLTAGEM 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	253895	UND	3	R\$ 2.456,59	R\$ 7.369,77
85	RECHAUD RETANGULAR (FOGAREIRO), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA DE AQUECIMENTO RECHAUD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA E 02 QUEIMADORES EM AÇO INOX, ACOMPANHA DUAS BUCAS DE ½ X 65 MM, CAPACIDADE 9 LITROS	445562	UND	8	R\$ 505,48	R\$ 4.043,84
86	CHAPA PROFISSIONAL A GÁS, TIPO BIFITEIRA, MODELO DE REFERÊNCIA C80P 80CM, COM PRENSA; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3; MATERIAL DA CHAPA SUPERIOR: AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 6,35MM; ALIMENTAÇÃO: À GÁS; MEDIDAS DA PRENSA ADAPTÁVEL: 45.5 X 45.5 X 29.25 CM (A X L X P); DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 24 X 81 X 50 CM (A X L X C); COM GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS: GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO 6 MESES.	445531	UND	4	R\$ 2.300,46	R\$ 9.201,84
87	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 150 KG/DIA, TIPO GELO: EM CUBOS.	451567	UND	1	R\$ 14.720,00	R\$ 14.720,00
88	FREEZER HORIZONTAL 477 A 500 LITROS, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, TAMPAS RETAS EM VIDRO TEMPERADO, DESLIZANTE E COM BAIXA EMISSIVIDADE, RESISTÊNCIA EMBUTIDA SOB MOLDURA SUPERIOR, ISOLAMENTO POLIURETANO DE 60 MM, CONTROLE DE TEMPERATURA DUPLA AÇÃO, GRADE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, RODÍZIOS EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 99 CM, LARGURA 151 CM, PROFUNDIDADE 80 CM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 110,7KWH/MÊS; TENSÃO: 110V OU 220V GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, ELECTRULUX, METALFRIIO	439305	UND	2	R\$ 3.794,67	R\$ 7.589,34
	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS, COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL,					

89	DOTADO DE 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. PORTAS CEGAS E PÉS REGULÁVEIS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, TEMPERATURA DE TRABALHO DE +2 A +7 °C. DIMENSÕES EXTERNAS 1230X650X1890 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CAPACIDADE 870 LITROS. TENSÃO DE 110 V	445213	UND	2	R\$ 6.991,35	R\$ 13.982,70
90	SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL: EVA, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO: SOB MEDIDA	463963	PAR	40	R\$ 82,17	R\$ 3.286,80
VALOR TOTAL:		R\$ 470.032,14				

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir homologação do pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. A contratada deverá durante toda a execução contratual, seguir mecanismos de sustentabilidade que estimulem e favoreça práticas e processos com menor impacto ambiental, implementando ações que reduzam os efeitos, tanto no fornecimento de insumos, quanto na correta destinação dos resíduos sólidos.

4.1.2. Os materiais serão fornecidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI /MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;

4.1.3. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

4.1.4. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

4.1.5. Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho por parte da empresa, conforme inciso X do Art. 6º da Lei 14.133.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, BR-376, KM 245 – Vila São Francisco, Apucarana-PR, somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 (segunda à sexta) ou das 13:00 às 15:30 horas(segunda à quinta).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade;

8.12.2. A data da emissão;

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. O valor a pagar; e

8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/03/2025.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da contratação.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 470.032,14 (quatrocentos setenta mil e trinta e dois reais e quatorze centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas,

Apucarana - PR, na data da assinatura eletrônica.

UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO - Ten Cel**13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato****FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1. São obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

15.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

15.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.9. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

16.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

16.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

16.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

16.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

16.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

16.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

16.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

16.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

16.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

16.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

17.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.9.3. Indenizações e multas.

17.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

DOS CASOS OMISSOS

18. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

19. 7. ALTERAÇÕES

ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

FORO

20. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Apucarana-PR, Seção Judiciária de Primeiro Grau para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica nesse processo.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO

Autoridade competente